



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

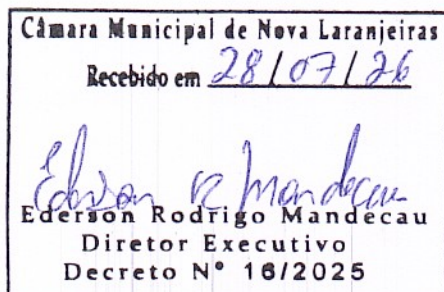
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 27 DE JULHO DE 2026.



Autoriza o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a receber as inscrições para o Campeonato Municipal de Futsal Masculino e Feminino de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, EM EXERCÍCIO, LUIZ CARLOS WOLFF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DESSA CASA DE LEI A SEGUINTE PROPOSTA DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, autorizado a receber o valor das inscrições para o Campeonato Municipal de Futsal Masculino e Feminino de 2026, a ser realizado no Ginásio de Esportes Mario da Rosa, neste Município.

Parágrafo único. O valor das inscrições será de R\$ 200,00 (duzentos reais) masculino e R\$ 200,00 (duzentos reais) feminino, por equipe.

Art. 2º - O valor arrecadado com as inscrições será recolhido aos cofres públicos municipais e destinado ao custeio das despesas relacionadas à realização do campeonato, especialmente premiação e arbitragem, observadas as dotações orçamentárias próprias:

- 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
- 002 - Departamento de Esporte
- 27.812.0015.2059 - Atividades do Departamento de Esportes
- 3.3.90.31.00.00 - Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras
- 2750 - Recursos Ordinários (Livres)
- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 2780 - Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Art. 3º - As equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugar em cada categoria/gênero farão jus às seguintes premiações:

1º lugar masculino: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mais um troféu e medalhas;

2º lugar masculino: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mais um troféu e medalhas;

3º lugar masculino: R\$ 1.000,00 (mil reais) mais um troféu e medalhas;

1º lugar feminino: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mais um troféu e medalhas;

2º lugar feminino: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mais um troféu e medalhas;

3º lugar feminino: R\$ 1.000,00 (mil reais) mais um troféu e medalhas.

§ 1º Além da premiação em dinheiro e troféus, serão concedidas medalhas às equipes vencedoras do 1º, 2º e 3º lugar de cada gênero.

§ 2º Não terão direito às premiações previstas nesta Lei as equipes que não obtiverem a classificação prevista no caput deste artigo.

Art. 4º - Caso o valor arrecadado não seja suficiente para o pagamento das premiações, fica autorizado o Poder Executivo a realizá-las com recursos públicos existentes na dotação orçamentária mencionada no artigo 2º.

Parágrafo único. Na hipótese de saldo positivo decorrente das inscrições, o valor será destinado ao custeio de despesas relacionadas às atividades esportivas promovidas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, 27 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS WOLFF
Prefeito Municipal em Exercício



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossas Excelências, para os respectivos trâmites legislativos o apenso Projeto de Lei nº 13/2026, que "Autoriza o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a receber as inscrições para o Campeonato Municipal de Futsal Masculino e Feminino de 2026 e dá outras providências".

O presente projeto de lei tem por objetivo obter autorização legislativa para proposição do Poder Executivo, visando à legalização do recebimento de valores monetários pelo Município referentes à taxa de inscrição das equipes de Futsal, Masculino e Feminino, como critério para participação do Campeonato Municipal de Futsal Masculino e Feminino de 2026.

O Campeonato Municipal de Futsal Masculino e Feminino de 2026 será realizado no Ginásio de Esportes Mario da Rosa, com participação de equipes das comunidades do Município.

O valor arrecadado com as inscrições será creditado aos cofres públicos do Município de Nova Laranjeiras e as despesas serão contabilizadas na dotação orçamentária constante no Art. 2º do presente Projeto de Lei e poderá ser convertido em premiações para as equipes vencedoras do Campeonato, conforme deliberação da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município.

Dessa forma, embora o Art. 4º do presente Projeto de Lei autorize o aporte financeiro do Município para custear eventuais despesas que possam ocorrer com a premiação, é preciso considerar o mérito da presente proposição, uma vez que, o Município, por intermédio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo estará promovendo a inclusão social e a prática esportiva considerando o princípio da economicidade, vista que, o valor da premiação será custeado com a taxa de inscrição.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

É oportuno frisar que, na hipótese de saldo positivo decorrente do valor arrecadado das inscrições, o mesmo será destinado a custear as demais despesas daquela Secretaria, conforme previsão do Art. 4º, parágrafo único do presente Projeto de Lei.

Deste modo, encaminhamos o Projeto de Lei anexo em face da necessidade apresentada, observadas as disposições do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, submeto a apreciação dos Nobres Vereadores este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado, votado e aprovado.

Na oportunidade colocamo-nos ao inteiro dispor para mais esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do projeto anexo e esperamos contar com o apoio indispensável para sua aprovação.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS WOLFF
Prefeito Municipal em Exercício